

Lei nº 2221, de 19 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas
3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144)
R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.1043 Pavimentação Estradas Interior
4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (352) R\$ 239.000,00

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0101.1012 Pavimentação de Ruas da Cidade
4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (357) R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças